

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SEGUI

TR. LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$1.289,30 (um mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer às despesas resultantes da construção de um estrado de madeira para o salão onde funciona a Câmara Municipal.

Artigo 2º - A importância do crédito aberto pelo Artigo 1º, será coberta com o excedente de arrecadação já verificado.

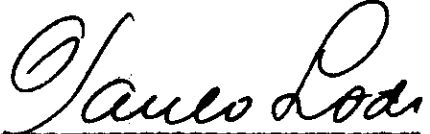
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquete, 10 de Outubro de 1950



-JOSE GERALDO ALVES-

Presidente



-PAULO LODI-

1º Secretário



Prefeitura Municipal de Piquete

Estado de São Paulo (Brasil)

N. 128

Em 31 de Julho de 1950

EXMO. SR.
JOSE GERARDO AVES
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

PIQUETE

Com este tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins um projeto de lei de crédito especial. Sirvo-me do ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

(LUIZ VIEIRA SOARES)
PREFEITO MUNICIPAL.

*Alfaro de 10. votos
Alfaro de 20. votos
Fernando o m. de 20. votos
20. 20. 50
J. L. B.*

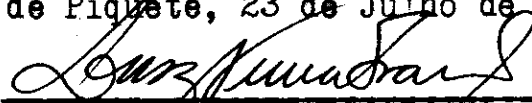
PREFEITURA MUNICIPAL DE POQUETE

Projeto de Lei nº. 28
Em 23 de Julho de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.289,30 (um mil duzentos e oitenta e nove centavos e trinta centavos), para ocorrer às despesas imprevistas da confecção de um estrado de madeira para o salão onde funciona a Câmara Municipal.
- Art. 2º - A importância do crédito aberto pelo Art. 1º será coberta com o excesso de arrecadação já verificado.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poquete, 23 de Julho de 1950



(LUIZ VIEIRA SOARES)
PREFEITO MUNICIPAL.